

**COMPETÊNCIA DO GESTOR:**

Compete ao Gestor do Termo de Fomento o acompanhamento dos resultados alcançados em relação à execução das obrigações materiais da parceria, a exemplo dos prazos de execução e da qualidade demandada, bem como da verificação do atendimento das demais obrigações, assim como assegurar a manutenção da condição de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc.

Campo Grande, 15 de maio de 2024

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura/SETESC

**Secretaria de Estado da Cidadania**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para análise de viabilidade de implantar a Casa de Direitos para a População LGBTQIA+ do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, de caráter temporário e consultivo, vinculado à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), para análise de viabilidade de proposta de criação do Comitê Intersetorial de viabilidade de implantar a Casa de Direitos para a População LGBTQIA+ do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho, quando da proposição, deverá levar em consideração a Constituição Federal de 1988 como base para a proteção dos direitos LGBTQIA+, garantindo a igualdade e a proibição de discriminação; o Decreto nº 11.471/2023, que institui o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; a lei nº 10.948/01, que dispõe sobre as penalidades para a prática de discriminação em razão de orientação sexual; a Resolução nº 175/2013 do CNJ, que proíbe a recusa de registro de casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I. Gabinete da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC):

Titular: José Francisco Sarmento Nogueira

Suplente: Luciana Shirley Pereira Zanela

II. Subsecretaria Estadual de Políticas Públicas LGBTQIA+ de MS/SEC.

Titular: Vagner Campos Silva

Suplente: Gabrielly Antonietta Lima da Silva

III. Conselho Estadual LGBTQIA+ de MS/SEC.

Titular: Valdereis Freitas de Souza

Suplente: Bel Silva

IV. Secretaria-Executiva dos Direitos Humanos da (SEDH/SEAD):

Titular: Giovana Schubach Savelli

Suplente: Gisele Cristina Ferreira da Costa Camacho

V. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

Titular: Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

Suplente: Regina Célia Rodrigues Magro

VI. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul:

Titular: Clarissa Carlotto Torres

Suplente: Paula da Silva Volpe

VII. Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS):

Titular: Giany da Conceição Costa

Suplente: Luiz Barbosa de Oliveira Junior

VIII. Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística (SEILOG):

Titular: Roseli Ortega

Suplente: Celso Chastel Silva

IX. Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica (SEGOV):

Titular: Ana Carolina Araujo Nardes

Suplente: Paulo Victor dos Santos Oliveira

X. Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ):

Titular: Remata Pequim Taveira

Suplente: Kátia Teixeira Roncatti

XI. Secretaria de Estado de Administração (SAD):

Titular: Marcos Antonio Moraes

Suplente: Keila Vania Fernandes Jara

XII. Secretaria de Estado de Saúde (SES):